



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº40/17-CD-FUTSAL-ADAC

Denunciado: Equipe ADAC/Recriarte

Enquadramento: Art. 203 do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 15

Data: 30.10.2017

Horário: 19h

Relator: Fabiano Pinheiro Guimarães

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar improcedente, para absolver o denunciado, Equipe ADAC/Recriarte.

Encerrada a sessão às 20h30

R.P.I.

Florianópolis, 30 de outubro de 2017.

Carlos Curi

VICE-PRESIDENTE DA CD